

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 280/2024

Ementa

Altera a Lei Complementar nº 270, de 17 de janeiro de 2024.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

10/04/2024

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI COMPLEMENTAR N° 280, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 270, de 17 de janeiro de 2024.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 565/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei Complementar nº 270, de 17 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar 10 (dez) vagas ao emprego público de "Motorista", passando a ter a seguinte descrição:

Quantidade	Nomenclatura	Referência Salarial
30 (trinta)	Motorista	10 (dez)

·-- "

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em 17 de janeiro de

2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 10 de abril de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





LEI COMPLEMENTAR № 280/2024. Recebido em 11/04/2024 14:49:39 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 20F4-53FE-E3BD-4459.

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 11/04/2024 10:51 Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 11/04/2024 10:52

